



# Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Piraí, 26 de janeiro de 2016 – Nº1476

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº1.107/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

- **CONSIDERANDO** a eleição realizada durante a XVIII Conferência Municipal de Saúde para escolha das entidades representativas dos usuários e dos profissionais de saúde, bem como a indicação dos respectivos representantes pelas entidades eleitas;

- **CONSIDERANDO** o que consta nos processos administrativo nº 19.393/2015;

### RESOLVE:

I – Nomear para compor o Conselho Municipal de Saúde, do Município de Piraí, para o biênio 2016/2017, os membros representantes das seguintes Secretarias e Entidades, abaixo relacionados:

#### Representantes do Governo e dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados

##### - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria da Conceição de Souza Rocha  
Suplente: Semilton Alves dos Santos

##### - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Íris Duarte  
Suplente: Erenilda Silva Chuff

##### - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Raquel de Souza Costa  
Suplente: Melissa Mendonça Botelho

##### - Casa de Caridade de Piraí / Hospital Flávio Leal

Titular: Joyce Fcamidu Borges  
Suplente: Ana Clara Rosa de Lemos

##### - APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí

Titular: Célia Regina Burok de Souza  
Suplente: Jaqueline Costa de Oliveira

##### - Representantes de Entidades dos Usuários

##### - Associação de Moradores da Ponte das Laranjeiras

Titular: Washington Luiz da Silva  
Suplente: Paulo Jorge Ramos Bittencourt

##### - Associação de Moradores do Bairro Asilo

Titular: Ana Cláudia Costa Lima  
Suplente: Alexandre da Silva

##### - Associação de Moradores do Bairro Enseada das Garças

Titular: Demil Machado de Souza  
Suplente: Cláudia Helena Bráulio Teodoro de Oliveira

##### - Associação de Moradores e Amigos da Fazendinha

Titular: Marlene Nascimento dos Santos  
Suplente: Alucir dos Santos

##### - Associação de Moradores e Amigos do Sarole/Cruzeiro

Titular: Luís Marques Cláudio  
Suplente: Edna da Silva Pereira

##### - Federação das Associações de Moradores de Piraí

Titular: Vanilda Figueiredo da Silva  
Suplente: Maria Luiza da Silva

##### - Paróquia de Sant'Anna

Titular: Jandira dos Santos Custódio  
Suplente: Davanete Cavalcante

##### - Igreja Congregacional de Piraí

Titular: Emmanuelle Figueiredo da Silva  
Suplente: Ana Cristina Leandro de Oliveira

##### - ONG OARR – Organização não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis

Titular: Denis de Oliveira Mostacada

Suplente: Elizabete Aparecida de Oliveira

##### - Igreja Batista do Varjão

Titular: Maria Lúcia Nogueira dos Santos  
Suplente: Lucimar Fernandes Alves de Oliveira

##### - Representantes de Entidades dos Trabalhadores de Saúde

##### - CRO – Conselho Regional de Odontologia

Titular: Rosângela da Silva Werneck  
Suplente: Livia de Paula Valente

##### - CREMERJ – Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro

Titular: Valéria Lima Ferreira  
Suplente: Renata de Queiroz Varella

##### - CRN - Conselho Regional de Nutrição

Titular: Camila Barros da Silveira  
Suplente: Alden dos Santos Neves

##### - CRP – Conselho Regional de Psicologia

Titular: Cláudia Pereira de Abreu  
Suplente: Fátima Regina da Silva Souza

##### - COREN - Conselho Regional de Enfermagem

Titular: Maria Luiza da Silva  
Suplente: Andréa Sabino Filgueiras

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

Informação omitida do Informativo Oficial nº 1470, de 04 de janeiro de 2016.

**PORTARIA Nº1.108/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05725/2015;

**RESOLVE** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MARIA LUCIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6230, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 27 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 13/12/2015 e término em 10/04/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em

29 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

Informação omitida do Informativo Oficial nº 1470, de 04 de janeiro de 2016

**PORTARIA Nº1.109/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10.268/2015;

**RESOLVE** readaptar a servidora municipal, **REGINA DA SILVA CLAUDINO**, Merendeira, matrícula nº 6135, para desempenhar

as atribuições descritas as fls. 16 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/12/2015 e término em 13/06/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 29 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
**Prefeito Municipal**

Informação omitida do Informativo Oficial nº 1470, de 04 de janeiro de 2016.

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloísa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Francisco Perota da Cunha  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Angela Maria Fajardo Reis

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**DECRETO Nº 4.327,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2016.****Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.302.0010.2338	33909200	010202	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	010202	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de janeiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.328,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2016.****Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em

dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 447.096,25 (quatrocentos e quarenta e sete mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.18.541.0006.2458	33903900	010000	2.023,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
1.15.0.13.392.0013.2381	33903600	010000	12.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.15.451.0006.2427	33903900	010000	148.756,38
1.16.0.15.452.0006.2428	33909200	010000	278.705,64
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
1.02.0.04.122.0016.2301	33909200	010000	40,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.123.0016.2305	33901300	010000	4.276,00
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
1.03.0.04.122.0016.2302	33909100	010000	1.295,23
<b>TOTAL</b>			<b>447.096,25</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
1.02.0.04.122.0016.2301	33901400	010000	40,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
1.05.0.04.123.0016.1305	44905200	010000	1.295,23
1.05.0.04.123.0016.2305	33903300	010000	4.276,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1.08.0.18.541.0006.2458	33903000	010000	2.023,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
1.15.0.13.392.0013.2381	33903000	010000	12.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1.16.0.15.451.0006.1371	44905100	010000	156.863,32
1.16.0.15.452.0006.2428	33903900	010000	270.598,70
<b>TOTAL</b>			<b>447.096,25</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de janeiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!**

Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.

Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.

Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE 2411-9319**

**PREFEITURA de PIRAI**  
A gente constrói juntos!

**DECRETO Nº 4.329,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo III artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990;
- **CONSIDERANDO** especialmente o artigo 34 da Lei Municipal nº 1.215, de 14 de Julho de 2015 – LDO;
- **CONSIDERANDO** o que consta dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Ficam aprovados os seguintes anexos para o acompanhamento da execução do orçamento relativo ao exercício financeiro de 2016:

**I** – a programação financeira do Município, conforme **Anexos I, I-A e I-B;**

**II** – o cronograma mensal de desembolso do Município, conforme **Anexos II, II-A e II-B;**

**III** – as receitas previstas desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, conforme **Anexo III;**

**IV** - as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativas e créditos tributários passíveis para ações ajuizadas, conforme **Anexos IV, IV-A e IV-B.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 26 de janeiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA / 2016  
EM ATENDIMENTO AO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

Rubricas	Prevista	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
<b>Receitas Correntes</b>	<b>179.683.267</b>	<b>17.069.054</b>	<b>14.484.220</b>	<b>14.244.941</b>	<b>15.126.974</b>	<b>14.348.764</b>	<b>14.400.063</b>	<b>14.176.828</b>	<b>12.410.371</b>	<b>14.563.497</b>	<b>16.249.668</b>	<b>13.724.201</b>	<b>18.884.686</b>	<b>179.683.267</b>
Receita Tributária	19.605.850	1.513.684	2.474.787	1.922.307	1.255.638	1.406.621	1.323.778	1.364.365	1.440.774	1.964.623	1.938.723	1.357.136	1.643.414	19.605.850
Receita de Contribuições	6.121.226	554.923	632.707	478.705	444.942	435.845	439.016	444.090	450.375	472.835	469.610	471.010	827.168	6.121.226
Receita Patrimonial	15.336.852	2.486.070	496.121	230.830	2.170.145	1.937.025	393.615	581.442	471.000	374.790	1.985.950	1.081.920	3.127.944	15.336.852
Transferências Correntes	136.469.333	12.390.476	10.653.610	11.478.509	11.102.105	10.460.129	12.142.510	11.640.787	9.909.700	11.305.249	11.754.000	10.612.990	13.019.268	136.469.333
Outras Receitas Correntes	2.150.006	123.901	226.995	134.590	154.144	109.144	101.144	146.144	138.522	446.000	101.385	201.145	266.892	2.150.006
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.794.290</b>	<b>147.025</b>	<b>147.025</b>	<b>147.025</b>	<b>147.025</b>	<b>147.025</b>	<b>147.025</b>	<b>147.025</b>	<b>147.025</b>	<b>147.025</b>	<b>177.025</b>	<b>147.025</b>	<b>147.015</b>	<b>1.794.290</b>
Alienação de Bens	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30.000	0	0	30.000
Transferência de Capital	1.764.290	147.025	147.025	147.025	147.025	147.025	147.025	147.025	147.025	147.025	147.025	147.025	147.015	1.764.290
<b>Receita Intra-Orçamentária Corrente</b>	<b>7.723.983</b>	<b>273.000</b>	<b>510.000</b>	<b>520.000</b>	<b>606.000</b>	<b>652.000</b>	<b>660.000</b>	<b>662.000</b>	<b>664.000</b>	<b>710.000</b>	<b>693.000</b>	<b>695.000</b>	<b>1.078.983</b>	<b>7.723.983</b>
<b>Dedução da Receita - FUNDEB</b>	<b>-16.881.540</b>	<b>-1.486.360</b>	<b>-1.329.587</b>	<b>-1.432.387</b>	<b>-1.373.106</b>	<b>-1.266.311</b>	<b>-1.540.587</b>	<b>-1.473.871</b>	<b>-1.156.825</b>	<b>-1.391.615</b>	<b>-1.469.965</b>	<b>-1.284.683</b>	<b>-1.676.243</b>	<b>-16.881.540</b>
FPM (Dedução FUNDEB)	-3.030.000	-303.132	-308.957	-231.327	-247.826	-299.431	-263.547	-201.165	-231.345	-196.729	-220.707	-246.203	-279.631	-3.030.000
ITR (Dedução FUNDEB)	-11.540	-28	-30	-260	-680	-280	-40	-106	-280	-686	-7.458	-880	-812	-11.540
L.C. 87/96 (Dedução FUNDEB)	-40.000	0	0	0	-14.000	-3.400	-3.400	-3.200	-3.200	-3.200	-3.200	-3.200	-3.200	-40.000
ICMS (Dedução FUNDEB)	-13.200.000	-1.095.000	-905.000	-1.135.000	-1.062.000	-921.000	-1.231.000	-1.235.000	-889.000	-1.157.000	-1.205.000	-1.003.000	-1.362.000	-13.200.000
IPVA (Dedução FUNDEB)	-300.000	-55.400	-88.400	-45.200	-25.400	-19.000	-16.000	-12.000	-10.000	-9.000	-7.200	-6.200	-6.200	-300.000
IPI (Dedução FUNDEB)	-300.000	-32.800	-27.200	-20.600	-23.200	-23.200	-26.600	-22.400	-23.000	-25.000	-26.400	-25.200	-24.400	-300.000
<b>Total Geral</b>	<b>172.320.000</b>	<b>16.002.719</b>	<b>13.811.658</b>	<b>13.479.579</b>	<b>14.506.893</b>	<b>13.881.478</b>	<b>13.666.501</b>	<b>13.511.982</b>	<b>12.064.571</b>	<b>14.028.907</b>	<b>15.649.728</b>	<b>13.281.543</b>	<b>18.434.441</b>	<b>172.320.000</b>

**ANEXO I-A  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA / 2016  
- RECURSOS LIVRES DE DESTINAÇÃO -**

Rubricas	Prevista	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>73.807.567</b>	<b>6.551.369</b>	<b>6.302.787</b>	<b>6.300.309</b>	<b>5.826.265</b>	<b>5.591.628</b>	<b>6.259.755</b>	<b>6.083.762</b>	<b>5.346.483</b>	<b>6.394.280</b>	<b>6.455.444</b>	<b>5.663.387</b>	<b>7.032.098</b>	<b>73.807.567</b>	<b>41</b>
Receita Tributária	10.413.300	803.966	1.314.439	1.020.999	666.910	747.102	703.101	724.658	765.242	1.043.475	1.029.718	720.819	872.870	10.413.300	53
Receita de Contribuições	1.100.000	99.721	113.699	86.025	79.957	78.322	78.892	79.804	80.934	84.970	84.390	84.642	148.644	1.100.000	18
Receita Patrimonial	355.519	57.629	11.500	5.351	50.305	44.902	9.124	13.478	10.918	8.688	46.036	25.080	72.508	355.519	2
Transferências Correntes	60.926.850	5.531.739	4.756.313	5.124.590	4.956.544	4.669.934	5.421.034	5.197.039	4.424.194	5.047.238	5.247.583	4.738.178	5.812.463	60.926.850	45
Outras Receitas Correntes	1.011.898	58.314	106.835	63.345	72.548	51.369	47.603	68.783	65.195	209.909	47.717	94.669	125.612	1.011.898	47
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferência de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Receita Intra-Orçamentária Corrente</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Dedução da Receita - FUNDEB</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
FPM (Dedução FUNDEB)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ITR (Dedução FUNDEB)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
L.C. 87/96 (Dedução FUNDEB)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ICMS (Dedução FUNDEB)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IPVA (Dedução FUNDEB)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IPI (Dedução FUNDEB)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total Geral</b>	<b>73.807.567</b>	<b>6.551.369</b>	<b>6.302.787</b>	<b>6.300.309</b>	<b>5.826.265</b>	<b>5.591.628</b>	<b>6.259.755</b>	<b>6.083.762</b>	<b>5.346.483</b>	<b>6.394.280</b>	<b>6.455.444</b>	<b>5.663.387</b>	<b>7.032.098</b>	<b>73.807.567</b>	<b>43</b>

**ANEXO I-B**  
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA / 2016**  
**- RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA -**

Rubricas	Prevista	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>105.875.700</b>	<b>10.517.685</b>	<b>8.181.433</b>	<b>7.944.632</b>	<b>9.300.709</b>	<b>8.757.136</b>	<b>8.140.308</b>	<b>8.093.066</b>	<b>7.063.889</b>	<b>8.169.217</b>	<b>9.794.224</b>	<b>8.060.814</b>	<b>11.852.588</b>	<b>105.875.700</b>	<b>59</b>
Receita Tributária	9.192.550	709.718	1.160.348	901.308	588.728	659.519	620.677	639.707	675.532	921.148	909.005	636.317	770.544	9.192.550	47
Receita de Contribuições	5.021.226	455.202	519.008	392.680	364.985	357.523	360.124	364.286	369.441	387.865	385.220	386.368	678.524	5.021.226	82
Receita Patrimonial	14.981.333	2.428.441	484.621	225.479	2.119.840	1.892.123	384.491	567.964	460.082	366.102	1.939.914	1.056.840	3.055.436	14.981.333	98
Transferências Correntes	75.542.483	6.858.737	5.897.297	6.353.919	6.145.561	5.790.195	6.721.476	6.443.748	5.485.506	6.258.011	6.506.417	5.874.812	7.206.805	75.542.483	55
Outras Receitas Correntes	1.138.108	65.587	120.160	71.245	81.596	57.775	53.541	77.361	73.327	236.091	53.668	106.476	141.280	1.138.108	53
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.794.290</b>	<b>147.025</b>	<b>147.025</b>	<b>147.025</b>	<b>147.025</b>	<b>147.025</b>	<b>147.025</b>	<b>147.025</b>	<b>147.025</b>	<b>147.025</b>	<b>177.025</b>	<b>147.025</b>	<b>147.015</b>	<b>1.794.290</b>	<b>100</b>
Alienação de Bens	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30.000	0	0	30.000	100
Transferência de Capital	1.764.290	147.025	147.025	147.025	147.025	147.025	147.025	147.025	147.025	147.025	147.025	147.025	147.015	1.764.290	100
<b>Receita Intra-Orçamentária Corrente</b>	<b>7.723.983</b>	<b>273.000</b>	<b>510.000</b>	<b>520.000</b>	<b>606.000</b>	<b>652.000</b>	<b>660.000</b>	<b>662.000</b>	<b>664.000</b>	<b>710.000</b>	<b>693.000</b>	<b>695.000</b>	<b>1.078.983</b>	<b>7.723.983</b>	<b>100</b>
<b>Dedução da Receita - FUNDEB</b>	<b>-16.881.540</b>	<b>-1.486.360</b>	<b>-1.329.587</b>	<b>-1.432.387</b>	<b>-1.373.106</b>	<b>-1.266.311</b>	<b>-1.540.587</b>	<b>-1.473.871</b>	<b>-1.156.825</b>	<b>-1.391.615</b>	<b>-1.469.965</b>	<b>-1.284.683</b>	<b>-1.676.243</b>	<b>-16.881.540</b>	<b>100</b>
FPM (Dedução FUNDEB)	-3.030.000	-303.132	-308.957	-231.327	-247.826	-299.431	-263.547	-201.165	-231.345	-196.729	-220.707	-246.203	-279.631	-3.030.000	100
ITR (Dedução FUNDEB)	-11.540	-28	-30	-260	-680	-280	-40	-106	-280	-686	-7.458	-880	-812	-11.540	100
L.C. 87/96 (Dedução FUNDEB)	-40.000	0	0	0	-14.000	-3.400	-3.400	-3.200	-3.200	-3.200	-3.200	-3.200	-3.200	-40.000	100
ICMS (Dedução FUNDEB)	-13.200.000	-1.095.000	-905.000	-1.135.000	-1.062.000	-921.000	-1.231.000	-1.235.000	-889.000	-1.157.000	-1.205.000	-1.003.000	-1.362.000	-13.200.000	100
IPVA (Dedução FUNDEB)	-300.000	-55.400	-88.400	-45.200	-25.400	-19.000	-16.000	-12.000	-10.000	-9.000	-7.200	-6.200	-6.200	-300.000	100
IPI (Dedução FUNDEB)	-300.000	-32.800	-27.200	-20.600	-23.200	-23.200	-26.600	-22.400	-23.000	-25.000	-26.400	-25.200	-24.400	-300.000	100
<b>Total Geral</b>	<b>98.512.433</b>	<b>9.451.350</b>	<b>7.508.871</b>	<b>7.179.270</b>	<b>8.680.628</b>	<b>8.289.850</b>	<b>7.406.746</b>	<b>7.428.220</b>	<b>6.718.089</b>	<b>7.634.627</b>	<b>9.194.284</b>	<b>7.618.156</b>	<b>11.402.343</b>	<b>98.512.433</b>	<b>57</b>

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO / 2016**  
**EM ATENDIMENTO AO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2001**

Rubricas	Prevista	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		TOTAL
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>151.646.140</b>	<b>9.398.398</b>	<b>10.747.590</b>	<b>12.098.078</b>	<b>11.740.078</b>	<b>12.322.398</b>	<b>15.107.181</b>	<b>11.980.398</b>	<b>12.968.398</b>	<b>12.008.398</b>	<b>12.488.398</b>	<b>13.108.398</b>	<b>17.678.433</b>	<b>151.646.140</b>
31000000 <i>Pessoal e Encargos</i>	78.980.810	5.881.341	5.881.341	5.881.341	5.881.341	6.078.201	8.660.254	6.078.201	6.078.201	6.078.201	6.078.201	6.078.201	10.325.986	78.980.810
32000000 <i>Juros e Encargos da Dívida</i>	50.000	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.163	50.000
33000000 <i>Outras Despesas Corrente</i>	72.615.330	3.512.890	4.862.082	6.212.570	5.854.570	6.240.030	6.442.760	5.898.030	6.886.030	5.926.030	6.406.030	7.026.030	7.348.284	72.615.330
<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.276.177</b>	<b>204.040</b>	<b>626.040</b>	<b>534.040</b>	<b>384.040</b>	<b>312.040</b>	<b>364.040</b>	<b>909.040</b>	<b>494.040</b>	<b>364.040</b>	<b>674.040</b>	<b>679.040</b>	<b>731.737</b>	<b>6.276.177</b>
44000000 <i>Investimentos</i>	5.616.177	154.040	576.040	484.040	274.040	262.040	314.040	859.040	444.040	314.040	624.040	629.040	681.737	5.616.177
45000000 <i>Inversões Financeiras</i>	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0	0	0	60.000
46000000 <i>Amortização da Dívida</i>	600.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	600.000
<b>Sub Total</b>	<b>157.922.317</b>	<b>9.602.438</b>	<b>11.373.630</b>	<b>12.632.118</b>	<b>12.124.118</b>	<b>12.634.438</b>	<b>15.471.221</b>	<b>12.889.438</b>	<b>13.462.438</b>	<b>12.372.438</b>	<b>13.162.438</b>	<b>13.787.438</b>	<b>18.410.170</b>	<b>157.922.317</b>
79999900 <i>Reserva do RPPS</i>	14.297.683	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14.297.683	14.297.683
99999999 <i>Reserva de Contingência</i>	100.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100.000	100.000
<b>Total Geral</b>	<b>172.320.000</b>	<b>9.602.438</b>	<b>11.373.630</b>	<b>12.632.118</b>	<b>12.124.118</b>	<b>12.634.438</b>	<b>15.471.221</b>	<b>12.889.438</b>	<b>13.462.438</b>	<b>12.372.438</b>	<b>13.162.438</b>	<b>13.787.438</b>	<b>32.807.853</b>	<b>172.320.000</b>

**ANEXO II-A**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO / 2016**  
**EM ATENDIMENTO AO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**  
**DESPESA POR ÓRGÃO**

ÓRGÃOS	Prevista	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
<b>CÂMARA</b>	<b>6.941.643</b>	<b>372.445</b>	<b>441.143</b>	<b>489.956</b>	<b>470.252</b>	<b>490.046</b>	<b>600.075</b>	<b>499.936</b>	<b>522.161</b>	<b>479.884</b>	<b>510.525</b>	<b>534.767</b>	<b>1.272.502</b>	<b>6.683.693</b>
<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>28.821.000</b>	<b>1.098.265</b>	<b>1.300.843</b>	<b>1.444.780</b>	<b>1.386.679</b>	<b>1.445.046</b>	<b>1.769.499</b>	<b>1.474.211</b>	<b>1.539.747</b>	<b>1.415.080</b>	<b>1.505.435</b>	<b>1.576.918</b>	<b>3.752.351</b>	<b>19.708.853</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>44.620.000</b>	<b>2.514.118</b>	<b>2.977.853</b>	<b>3.307.351</b>	<b>3.174.346</b>	<b>3.307.958</b>	<b>4.050.687</b>	<b>3.374.723</b>	<b>3.524.746</b>	<b>3.239.361</b>	<b>3.446.200</b>	<b>3.609.838</b>	<b>8.589.778</b>	<b>45.116.958</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.268.715</b>	<b>138.156</b>	<b>163.640</b>	<b>181.746</b>	<b>174.437</b>	<b>181.780</b>	<b>222.594</b>	<b>185.449</b>	<b>193.693</b>	<b>178.010</b>	<b>189.376</b>	<b>198.369</b>	<b>472.028</b>	<b>2.479.278</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>259.200</b>	<b>14.549</b>	<b>17.233</b>	<b>19.140</b>	<b>18.370</b>	<b>19.143</b>	<b>23.442</b>	<b>19.530</b>	<b>20.398</b>	<b>18.746</b>	<b>19.943</b>	<b>20.890</b>	<b>49.709</b>	<b>261.094</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	<b>72.500</b>	<b>1.780</b>	<b>2.109</b>	<b>2.342</b>	<b>2.248</b>	<b>2.342</b>	<b>2.868</b>	<b>2.390</b>	<b>2.496</b>	<b>2.294</b>	<b>2.440</b>	<b>2.556</b>	<b>6.082</b>	<b>31.947</b>
<b>PREFEITURA</b>	<b>89.336.942</b>	<b>5.463.124</b>	<b>6.470.810</b>	<b>7.186.802</b>	<b>6.897.785</b>	<b>7.188.122</b>	<b>8.802.056</b>	<b>7.333.200</b>	<b>7.659.197</b>	<b>7.039.062</b>	<b>7.488.518</b>	<b>7.844.100</b>	<b>18.665.402</b>	<b>98.038.177</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>172.320.000</b>	<b>9.602.438</b>	<b>11.373.630</b>	<b>12.632.118</b>	<b>12.124.118</b>	<b>12.634.438</b>	<b>15.471.221</b>	<b>12.889.438</b>	<b>13.462.438</b>	<b>12.372.438</b>	<b>13.162.438</b>	<b>13.787.438</b>	<b>32.807.853</b>	<b>172.320.000</b>

**ANEXO II-B**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO / 2016**  
**EM ATENDIMENTO AO ART. 8º E 13º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

Rubricas		Prevista	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
<b>Despesas Correntes</b>		<b>151.646.140</b>	<b>20.145.987</b>	<b>23.838.155</b>	<b>27.429.578</b>	<b>24.948.795</b>	<b>24.496.795</b>	<b>30.786.830</b>	<b>151.646.140</b>
31000000	Pessoal e Encargos	78.980.810	11.762.682	11.762.682	14.738.455	12.156.402	12.156.402	16.404.187	78.980.810
32000000	Juros e Encargos da Dívida	50.000	8.334	8.334	8.334	8.334	8.334	8.330	50.000
33000000	Outras Despesas Corrente	72.615.330	8.374.971	12.067.139	12.682.789	12.784.059	12.332.059	14.374.313	72.615.330
<b>Despesas de Capital</b>		<b>6.276.177</b>	<b>830.080</b>	<b>918.080</b>	<b>676.080</b>	<b>1.403.080</b>	<b>1.038.080</b>	<b>1.410.777</b>	<b>6.276.177</b>
44000000	Investimentos	5.616.177	730.080	758.080	576.080	1.303.080	938.080	1.310.777	5.616.177
45000000	Inversões Financeiras	60.000	0	60.000	0	0	0	0	60.000
46000000	Amortização da Dívida	600.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	600.000
<b>Sub Total</b>		<b>157.922.317</b>	<b>20.976.067</b>	<b>24.756.235</b>	<b>28.105.658</b>	<b>26.351.875</b>	<b>25.534.875</b>	<b>32.197.607</b>	<b>157.922.317</b>
79999900	Reserva do RPPS	14.297.683	0	0	0	0	0	14.297.683	14.297.683
99999999	Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	100.000	100.000
<b>Total Geral</b>		<b>172.320.000</b>	<b>20.976.067</b>	<b>24.756.235</b>	<b>28.105.658</b>	<b>26.351.875</b>	<b>25.534.875</b>	<b>46.595.290</b>	<b>172.320.000</b>

**ANEXO III**  
**DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS - 2016**  
**EM ATENDIMENTO AO ART. 13º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

Rubricas	Prevista	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
<b>Receitas Correntes</b>	<b>179.683.267</b>	<b>31.553.274</b>	<b>29.371.915</b>	<b>28.748.827</b>	<b>26.587.199</b>	<b>30.813.165</b>	<b>32.608.887</b>	<b>179.683.267</b>
Receita Tributária	19.605.850	3.988.471	3.177.945	2.730.399	2.805.139	3.903.346	3.000.550	19.605.850
Receita de Contribuições	6.121.226	1.187.630	923.647	874.861	894.465	942.445	1.298.178	6.121.226
Receita Patrimonial	15.336.852	2.982.191	2.400.975	2.330.640	1.052.442	2.360.740	4.209.864	15.336.852
Transferências Correntes	136.469.333	23.044.086	22.580.614	22.602.639	21.550.487	23.059.249	23.632.258	136.469.333
Outras Receitas Correntes	2.150.006	350.896	288.734	210.288	284.666	547.385	468.037	2.150.006
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.794.290</b>	<b>294.050</b>	<b>294.050</b>	<b>294.050</b>	<b>294.050</b>	<b>324.050</b>	<b>294.040</b>	<b>1.794.290</b>
Alienação de Bens	30.000	0	0	0	0	30.000	0	30.000
Transferência de Capital	1.764.290	294.050	294.050	294.050	294.050	294.050	294.040	1.764.290
<b>Receita Intra-Orçamentária Corrente</b>	<b>7.723.983</b>	<b>783.000</b>	<b>1.126.000</b>	<b>1.312.000</b>	<b>1.326.000</b>	<b>1.403.000</b>	<b>1.773.983</b>	<b>7.723.983</b>
<b>Dedução da Receita - FUNDEB</b>	<b>-16.881.540</b>	<b>-2.815.947</b>	<b>-2.805.493</b>	<b>-2.806.898</b>	<b>-2.630.696</b>	<b>-2.861.580</b>	<b>-2.960.926</b>	<b>-16.881.540</b>
<b>Total Geral</b>	<b>172.320.000</b>	<b>29.814.377</b>	<b>27.986.472</b>	<b>27.547.979</b>	<b>25.576.553</b>	<b>29.678.635</b>	<b>31.715.984</b>	<b>172.320.000</b>

**ANEXO IV**  
**ART. 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101/2000**  
**DEMONSTRATIVO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO DE RECEITA E SONEGAÇÃO FISCAL**

ESPECIFICAÇÃO
1 - acompanhamento e Controle de DECLANS;
2 - continuidade das ações fiscais iniciadas em 2015;
3 - cumprimento do Programa de Fiscalização instituído através da Instrução Normativa nº 001/2016;
4 - lançamento e cobrança dos tributos lançados de ofício (TLLF, ISSQN-autônomo/2015), IPTU/2015, etc;
5 - acompanhamento e controle dos lançamentos relativos ao exercício de 2016;
6 - acompanhamento e controle dos parcelamentos efetuados até o exercício de 2015;
7 - diligências fiscais junto às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedor Individual - MEI, face à situação fiscal das mesmas junto à Receita Federal e ao Município;
8 - sistemáticas cobranças dos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa passíveis de cobrança administrativa;
9 - inscrição em Dívida Ativa dos créditos tributários cuja cobrança administrativa não obteve êxito no exercício de 2015;
10 - inscrição em dívida ativa de parcelamento referentes a exercícios anteriores, os quais se encontram em atraso;
11 - encaminhamento das respectivas CDA's à Procuradoria Fiscal;
12 - ajuizamento da execução fiscal referente às CDA's encaminhadas pelo Setor de Cobrança e Dívida Ativa;

## ANEXO IV-A

## ART. 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101/2000

## CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Tributo	Valor
IPTU / 2015	R\$ 1.280.582,04
TLLF / 2015	R\$ 102.540,06
TLL-P / 2015	R\$ 190,53
ISSQN - Autônomo / 2015	R\$ 28.898,35
Parcelamentos em atraso	R\$ 3.053,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.415.264,65</b>

## CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS PARA AÇÕES AJUIZADAS

IPTU / 2012	R\$ 303.043,05
IPTU / 2013	R\$ 437.623,90
IPTU / 2014	R\$ 701.845,06
ISSQN-A / 2012	R\$ 45,04
ISSQN-A / 2013	R\$ 15.796,88
ISSQN-A / 2014	R\$ 21.299,45
TLLF / 2012	R\$ 433,51
TLLF / 2013	R\$ 61.024,67
TLLF / 2014	R\$ 65.932,54
TLL-P / 2013	R\$ 86,78
Descumprimento de Obrigação Acessoria	R\$ 222,93
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.607.353,81</b>

## ANEXO IV-B

ART. 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101/2000  
DEMONSTRATIVO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO DE RECEITA E SONEGAÇÃO FISCAL  
- AÇÕES AJUIZADAS -

QUANTIDADE AJUIZADA	CALENDÁRIO	TOTAL EXECUTADO
1024	2015	R\$ 2.955.468,90
458	2014	R\$ 2.685.090,21
1049	2013	R\$ 2.282.891,22
96	2012	R\$ 197.236,10
1354	2011	R\$ 3.070.616,02

## COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

## APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 19.790/2015, pela entidade “**Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense**”, representada pelo seu presidente Sr. Jacy Pereira Guimarães, referente a 4ª parcela da subvenção no exercício de 2015, no valor de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

Pirai-RJ, 29 de dezembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATUAL  
TERMO ADITIVO

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo

**Partes:** Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e Hospitech Serviços de Manutenção Hospitalar Ltda.- Me.

**Objeto:** Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses tendo início no dia 26/01/2016 e término em 26/01/2017, consequentemente acréscimo no valor inicial de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) a serem pagos no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

**Autorização:** Processo nº. 03762/2015

**Data da Assinatura:** 20 de janeiro de 2016.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016.

**Identificação:** Processo nº 01304, de 22 de dezembro de 2015.

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI  
JAIR PAULO DE SOUZA – ME.

**Crédito:** Elemento de Despesa: 33903945  
Projeto / Atividade: 01.031.0001.2300

**Objeto:** Prestação de Serviços de Transmissão ao Vivo Via Internet das Sessões Legislativas.

**Prazo de Vigência:** 02/02/2016 a 02/01/2017.

**Data:** 19 de janeiro de 2016.

**Valor:** R\$78.570,00 (setenta oito mil quinhentos setenta reais).



# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!